



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.355 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DENOMINA-SE PRAÇA DOUTOR DJAIR MACHADO GOMES O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM POLASTRI, NO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ, BEM COMO O LOGADOURO AO SEU REDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

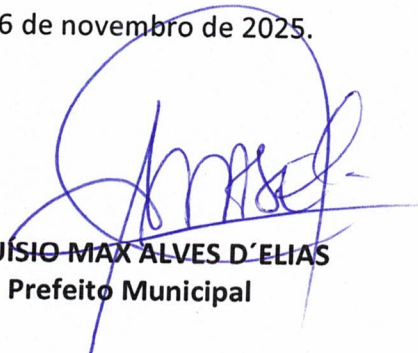
Art. 1º Fica denominado como Praça Doutor Djair Machado Gomes o espaço público localizado no Bairro Jardim Polastri, no Município de Quatis – RJ, inscrito sob o CEP 27420-340.

Art. 2º O logradouro público que circunda a referida praça, atualmente sem denominação oficial, compreendido entre os imóveis de numeração 15 até o fechamento de seu perímetro, passa a denominar-se Rua Doutor Djair Machado Gomes, para fins cadastrais, de endereçamento postal e demais registros públicos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas contendo a denominação oficial da praça e da via pública ora nomeadas, no prazo regulamentar, bem como promoverá as devidas atualizações nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de novembro de 2025.


ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal